ESTADO DO RIO DE-JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2496 , DE 04 DE agosto DE 1992.

EMENTA: Altera redação do Artigo 1º da Lei - 2424 de 27/11/91.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2424, de 27/11/91, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se rua JOÃO NAVES DE-LIMA a antiga rua Hum, situada no Lotea mento Santa Lúcia, bairro Santa Clara."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de agosto de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Lançada Lei 2496 Fls. 2 e 2v

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM, 04 / 08 / 92
AS, 17:00 HS.
FUNCIONÁRIO